



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5378/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA VERA ALICE DOS SANTOS DE FREITAS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA, PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e que a Servidora Pública Municipal conta com 53 (cinquenta e três) anos de idade e soma 32 (trinta e dois) anos; 03 (três) meses e 10 (dez) dias de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, combinado com o Art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, à Senhora VERA ALICE DOS SANTOS DE FREITAS, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais no valor de R\$ 4.195,49 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte e incorporação de diferença de cargo, a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO